DECRETO Nº 21/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1635	3190.11.00.00	01494	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
1655	3190.13.00.00	01494	Obrigações Patronais	20.000,00
Total da Unidade				**90.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1640	3190.11.00.00	01495	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
1670	3190.13.00.00	01495	Obrigações Patronais	20.000,00
Total da Unidade				**90.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 30 de janeiro de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 21/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1635	3190.11.00.00	01494	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
1655	3190.13.00.00	01494	Obrigações Patronais	20.000,00
Total da Unidade				**90.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1640	3190.11.00.00	01495	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
1670	3190.13.00.00	01495	Obrigações Patronais	20.000,00
Total da Unidade				**90.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 30 de janeiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DBC096D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/01/2018. Edição 1433
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/